DOQ 183 ANO I
LEI N.º 1.399/17, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.
Autor: Vereadora Dra. Fátima Cristina Dias Sanches.

"DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO DO SUICÍDIO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE QUEIMADOS-RJ, INSTITUINDO O SETEMBRO AMARELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o mês de setembro como o mês de combate ao suicídio, no âmbito do Município de Queimados – RJ.

Parágrafo único – O Setembro Amarelo será constituído de campanhas de conscientização sobre a prevenção do suicídio com o objetivo direto de alertar a população a respeito da realidade do suicídio no Brasil e no mundo e suas formas de prevenção.

Art. 2º - **VETADO**.

Art. 3º - **VETADO**.

Art. 4º - As despesas, caso existam, com relação a esta Lei, só ocorrerão se houver prévia dotação orçamentária disponível, e previsão no PP/LDO/LOA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O